



Prefeitura do Município de Garça
Estado de São Paulo

0055

Of. N.º

LEI Nº 1 531/75

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefei
to do Município de Garça, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribui
ções, faz saber que a Câmara Muni
cipal aprovou e ele sanciona e pro
mulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder a sociedades civis sem fins lucrativos, que tenham por objetivo atividades esportivas e mantenham equipes em condições de representar o Município em campeonatos organizados por federações especializadas ou pelo Departamento de Educação Física e Esportes do Estado de São Paulo, subvenção especial para suplementar recursos destinados:

- a) pagamentos de técnicos;
- b) aquisição e conservação de material esportivo;
- c) despesas com federações especializadas;
- d) despesas com viagens das equipes; e
- e) despesas com preparação das seleções garcenses;

Artigo 2º - A concessão será feita mediante a apresentação pela sociedade beneficiada dos documentos exigidos em lei.

Artigo 3º - No corrente exercício, fica autorizado o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de Cr\$. 70.000,00 (SETENTA MIL CRUZEIROS), para fazer face às despesas com a subvenção mencionada no artigo primeiro.

Artigo 4º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o recurso do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 08 de maio de 1 975

Registrada e publicada na
Diretoria do Expediente
na data supra
ado

PEDRO VALENTIM FERNANDES
Prefeito Municipal

SÉRGIO MORAIS

Diretor do Expediente